

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
BEATRIZ ROSSI MOEIRA CAMPOS	49.724.6X-X	CONTADOR	D1º

**PORTARIA Nº 30.884
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

"Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 02/2022, realizado pelo Município de Orândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 02/2022 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, original e cópia dos **documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 foto 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Currículo Vitae;
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal (Site TRF3, Cível e Criminal);
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual (Site TJSP, Cível e Criminal);
- Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual

firmada pelo próprio candidato;

- Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão se for o caso;

- Nº da conta no Banco Santander (se possuir). Rubrica

Art. 3º. Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art. 14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orândia, 22 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I - PORTARIA Nº 30.884/24

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
CINTIA MARIA VIANA	42.406.XXX	ACOMPANHANTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	40º
NICOLE MARQUES POLIDORO CLUNICO	43.039.1XX-X	ACOMPANHANTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	41º
MIKAELY FERNANDA MEDEIROS ESCUDERO	45.687.8XX-X	ACOMPANHANTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	42º
SABRINA DA SILVA	30.559.4XX-X	ACOMPANHANTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	43º
MARIANA MARQUES FERNANDES DE ALMEIDA	40.937.8XX-X	ACOMPANHANTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	44º

Atos Administrativos

Convênios

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2021

3º Termo de Aditamento do Termo de Colaboração nº 12/2021

Município de Orândia e a OSC **FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO- FAC**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 45.351.517/0001-63



3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 43, inciso I, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Decreto Municipal nº 5.084/2021, na melhor forma de direito, mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado, para o exercício de 2024, o valor total do presente Termo de Colaboração nº 12/2021, conforme abaixo:

Item I da Cláusula Segunda: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados pelo **MUNICÍPIO**, no valor total de **R\$ 69.328,37 (sessenta e nove mil e trezentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos)** e utilizados em estrita conformidade com o Plano de Trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária: **3.3.50.39.00.00.00.00**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores determinados no presente Termo de Aditamento passarão a correr a partir da data de assinatura e publicação deste e terá fim em 31 de dezembro de 2024.

Orlândia, 22 de fevereiro de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021

3º Termo de Aditamento do Termo de Colaboração nº 04/2021

Município de Orlandia e a OSC **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE RIBEIRÃO PRETO - ADEVIRP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.500.153/0001-23.

3º TERMO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 43, inciso I do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Decreto Municipal 5.084/2021, na melhor forma de direito, mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado, para o exercício de 2024, o valor total do presente Termo de Colaboração nº 04/2021, conforme abaixo:

Item I da Cláusula Segunda: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados pelo **MUNICÍPIO**, no valor total de **R\$ 44.226,72 (quarenta e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)** e utilizados em estrita conformidade com o Plano de Trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária: **3.3.50.39.00.00.00.00**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores determinados no presente Termo de Aditamento passarão a correr a partir da data de assinatura e publicação deste e terá fim em 31 de dezembro de 2024.

Orlândia, 22 de fevereiro de 2024.